LEI Nº 3.192, de 18 de julho de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 18/07/19

Ratifica a deliberação da Assembleia Geral do Consorcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros (Cointer), que altera e consolida o contrato de Consórcio Público do Cointer, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros (Cointer), cuja adesão pelo Município de João Neiva ocorreu através da Lei Municipal nº 3.117/2018, na qual decidiu por unanimidade, pela alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público, conforme Anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de julho de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de julho de 2019.

Bernadete Campagnaro
Chefe de Gabinete Interina